



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PR2

Caras e caros colegas,

Seguem abaixo os critérios de distribuição das bolsas referentes ao edital 35/2023 do CNPq.

Como já é de conhecimento de muitos, o número total de bolsas (50 de mestrado, 47 de doutorado) é largamente insuficiente para atender a nossa demanda. Nesse contexto, buscamos distribuir essa escassez da forma mais justa e objetiva possível, sabendo que ainda assim o resultado ficaria substancialmente aquém do ideal.

Usamos essencialmente dois indicadores para ranquear a concessão das bolsas: o número de bolsas CAPES ociosas (doravante denominado BO) e o número de bolsas CNPq que se encerrarão até fevereiro de 2025 (doravante BE) em cada PPG. A partir desses dois indicadores introduzimos o déficit D, que é simplesmente a subtração BO de BE, ou seja $D = BE - BO$

Entendemos que quanto maior o déficit, mais urgente é a necessidade de novas bolsas. Como o critério foi ligeiramente diferente para as bolsas de mestrado e doutorado, faz-se necessário agora uma seção para cada categoria.

Concessão das bolsas de DOUTORADO

$D > 5$: 2 bolsas

$0 \leq D \leq 5$: 1 bolsa

Além disso, considerou-se que os PPG's que não responderam à nossa solicitação de quantas bolsas estariam por se encerrar (i.e., o indicador BE) tinham zero bolsas nessa situação.

Concessão das bolsas de MESTRADO

Para as bolsas de mestrado, foi necessário adicionar um novo elemento no ranqueamento, que foi a restrição da distribuição de bolsas para aqueles PPG's que responderam à nossa solicitação de BE. Com essa ressalva, tivemos:

$D > 3$: 2 bolsas

$0 \leq D \leq 3$: 1 bolsa

Além disso, distribuímos 2 bolsas para dois cursos novos, que ainda não tem cota de bolsas CAPES.

Atenciosamente,
Equipe da PR2.